

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 58	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$6.790,39 (seis mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Pascoal de Farias Durães
Objeto de gasto: Compra de Kit's de irrigação e caixa d'água.	
Acréscimo 20.608.0026.2147 - Manutenção do Desenvolvimento da Agricultura Familiar Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Pascoal de Farias Durães



Vicente Gonçalves de Almeida

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>260/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>16:55</u>

4